

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 236/82/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no artigo 178.º, capítulo 5.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982.

Portaria n.º 237/82/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 7, artigo 285.º, capítulo 9.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982.

Portaria n.º 238/82/M:

Reforça, por transferência, duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982.

Portaria n.º 239/82/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982.

Portaria n.º 240/82/M:

Actualiza a relação dos telefones residenciais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura.

Portaria n.º 241/82/M:

Aprova o 3.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, relativo ao ano económico de 1982.

Portaria n.º 242/82/M:

Aprova e põe em execução o orçamento ordinário da Obra Social da Polícia Judiciária de Macau, relativo ao ano económico de 1983.

Portaria n.º 243/82/M:

Aprova e põe em execução o orçamento ordinário dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, relativo ao ano económico de 1983.

Portaria n.º 244/82/M:

Aprova e põe em execução o orçamento ordinário das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1983.

Portaria n.º 245/82/M:

Aprova e põe em execução o orçamento ordinário do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1983.

Portaria n.º 246/82/M:

Aprova e põe em execução o orçamento ordinário do Fundo de Turismo de Macau, relativo ao ano económico de 1983.

Portaria n.º 247/82/M:

Aprova e põe em execução o orçamento ordinário da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 1983.

Portaria n.º 248/82/M:

Aprova e põe em execução o orçamento ordinário do Fundo de Fiscalização de Armas e Munições, relativo ao ano económico de 1983.

Serviços de Administração Civil:

Declaração.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 236/82/M

de 31 de Dezembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador

de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 5.º, artigo 178.º — «Serviços de Educação e Cultura — Liceu Nacional Infante D. Henrique — Despesas correntes — Conservação e aproveitamento de bens», da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente com a quantia de \$5 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 5.º

Serviços de Educação e Cultura
Direcção dos Serviços

Despesas correntes:

Artigo 152.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 5 000,00

Governo de Macau, aos 23 de Dezembro de 1982. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 237/82/M

de 31 de Dezembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 9.º, artigo 285.º, n.º 7 — «Despesas comuns — Despesas correntes — Outras despesas correntes — Despesas eventuais e não especificadas», da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente com a quantia de \$150 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 24.º

Forças de Segurança de Macau
Polícia Marítima e Fiscal

Despesas correntes:

Artigo 603.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 50 000,00

Corpo de Bombeiros

Despesas correntes:

Artigo 639.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 100 000,00

\$ 150 000,00

Governo de Macau, aos 23 de Dezembro de 1982. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 238/82/M

de 31 de Dezembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982:

CAPÍTULO 9.º

Serviços de Finanças

Despesas comuns

Despesas correntes:

Artigo 274.º — Alimentação e alojamento —
Em espécie:

1) Locação de bens \$ 100 000,00

Artigo 279.º — Bens duradouros:

1) Material de aquartelamento e alojamento:

a) Aquisição de móveis para residências
dos funcionários com direito a mo-
biliário por conta do Estado \$ 750 000,00

\$ 850 000,00

2. Para contrapartida dos reforços de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 9.º

Serviços de Finanças

Despesas comuns

Despesas correntes:

Artigo 282.º — Transferências — Sector Pú-
blico:

20) À Obra Social dos Servidores do Estado
de Macau \$ 850 000,00

Governo de Macau, aos 23 de Dezembro de 1982. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 239/82/M**de 31 de Dezembro**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982:

CAPÍTULO 1.º**Encargos gerais****Repartição do Gabinete***Despesas correntes:*

Artigo 11.º — Alimentação e alojamento — Em numerário:

- 1) Abono para almoço aos oficiais em comissão militar e em funções civis \$ 500,00

CAPÍTULO 4.º**Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses***Despesas correntes:*

Artigo 135.º — Gratificações variáveis ou eventuais \$ 1 500,00

CAPÍTULO 5.º**Serviços de Educação e Cultura****Direcção dos Serviços***Despesas correntes:*

Artigo 155.º — Horas extraordinárias \$ 100 000,00

CAPÍTULO 6.º**Serviços de Saúde***Despesas correntes:*

Artigo 214.º — Alimentação e alojamento — Em espécie \$ 60 000,00

Artigo 219.º — Remunerações por serviços auxiliares \$ 30 000,00

Artigo 220.º — Remunerações diversas — Previdência social:

- 1) Para aquisição de medicamentos, apósitos, vacinas, etc., bem como exames anátomo-patológicos a realizar fora do Território, para os funcionários e seus familiares \$ 200 000,00

A transportar \$ 392 000,00

Transporte \$ 392 000,00

CAPÍTULO 9.º**Serviços de Finanças****Pensões e reformas**

Artigo 271.º — Classes inactivas:

5) Outras despesas com o pessoal:

- g) Despesas com assistência médica, tratamento e internamento em hospitais, manicómios, casas de saúde e sanatórios de funcionários aposentados, oficiais e praças na situação de reforma \$ 50 000,00

Despesas comuns*Despesas correntes:*

Artigo 276.º — Deslocações:

4) Passagens de ou para o exterior:

- b) Por quaisquer outros motivos \$ 550 000,00

CAPÍTULO 23.º**Serviços de Marinha***Despesas correntes:*

Artigo 557.º — Despesas gerais de funcionamento:

- 1) Encargos próprios das instalações \$ 55 000,00

CAPÍTULO 24.º**Forças de Segurança de Macau****Polícia de Segurança Pública***Despesas correntes:*

Artigo 590.º — Alimentação e alojamento — Em numerário \$ 200 000,00

Polícia Marítima e Fiscal*Despesas correntes:*

Artigo 610.º — Alimentação e alojamento — Em numerário \$ 90 000,00

Artigo 619.º — Bens não duradouros:

- 2) Combustíveis e lubrificantes \$ 60 000,00

Corpo de Bombeiros*Despesas correntes:*

Artigo 645.º — Alimentação e alojamento — Em numerário \$ 90 000,00

Centro de Instrução Conjunto*Despesas correntes:*

Artigo 663.º — Alimentação e alojamento — Em numerário \$ 50 000,00

Artigo 664.º — Alimentação e alojamento — Em espécie \$ 100 000,00

\$1 637 000,00

2. Para contrapartida dos reforços de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 4.º

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses

Despesas correntes:

Artigo 133.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 50 000,00

CAPÍTULO 5.º

Serviços de Educação e Cultura

Direcção dos Serviços

Despesas correntes:

Artigo 152.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 200 000,00

CAPÍTULO 6.º

Serviços de Saúde

Despesas correntes:

Artigo 205.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 130 000,00

CAPÍTULO 7.º

Serviços de Estatística

Despesas correntes:

Artigo 228.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 50 000,00

CAPÍTULO 9.º

Serviços de Finanças

Despesas comuns

Despesas correntes:

Artigo 282.º — Transferências — Sector público:

20) À Obra Social dos Servidores do Estado de Macau\$ 650 000,00

CAPÍTULO 16.º

Serviços de Obras Públicas e Transportes

Despesas correntes:

Artigo 417.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 80 000,00

CAPÍTULO 18.º

Serviços Meteorológicos e Geofísicos

Despesas correntes:

Artigo 453.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 50 000,00

A transportar.....\$1 210 000,00

Transporte\$1 210 000,00

CAPÍTULO 19.º

Serviços de Turismo

Despesas correntes:

Artigo 470.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 100 000,00

CAPÍTULO 22.º

Inspecção dos Contratos de Jogos

Despesas correntes:

Artigo 519.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 100 000,00

CAPÍTULO 24.º

**Forças de Segurança de Macau
Policia Marítima e Fiscal**

Despesas correntes:

Artigo 603.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 130 000,00

Policia Municipal

Despesas correntes:

Artigo 623.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 5 000,00

Corpo de Bombeiros

Despesas correntes:

Artigo 639.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 92 000,00

\$1 637 000,00

Governo de Macau, aos 23 de Dezembro de 1982. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 240/82/M

de 31 de Dezembro

Tornando-se necessário actualizar a relação dos telefones residenciais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura constantes do n.º 8 do artigo 1.º da Portaria n.º 87/82/M, de 12 de Junho;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º O n.º 8 do artigo 1.º da Portaria n.º 87/82/M, de 12 de Junho, passa a ter a seguinte relação:

8 — Direcção dos Serviços de Educação e Cultura:

Director dos Serviços

Chefes de Repartição

Reitor do Liceu

Director do Arquivo Histórico
 Chefes de Divisão
 Inspector das Actividades Gimnodesportivas e Re-
 creativas
 Director-Escolar
 Inspector-Escolar
 Bibliotecário da Biblioteca Nacional
 Chefe de Secretaria-Geral

Directores das Escolas Primárias «Pedro Nolasco da
 Silva», Infantil «D. José da Costa Nunes» e Luso-
 -Chinesa «Sir Robert Hó Tung».

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1982. — O
 Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 241/82/M
de 31 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 3.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, para o ano económico de 1982;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 3.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, relativo ao ano económico de 1982, na importância de \$1 350 000,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1982. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

3.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, para o ano de 1982

Cap.	Grupo	Art.	N.º	Designação	Importância
				RECEITA	
				Excesso de cobrança que se utiliza como contrapartida	
				RECEITA ORDINÁRIA	
				<i>Receitas correntes:</i>	
2.º	2	3.º		Impostos indirectos: Outros Impostos de Turismo	\$1 350 000,00
				DESPESA	
				DESPESA ORDINÁRIA	
				<i>Despesas correntes:</i>	
Único		7.º		Remunerações por serviços auxiliares	\$ 100 000,00
				<i>Bens duradouros:</i>	
		9.º	4	Outros bens duradouros	\$ 200 000,00
				<i>Bens não duradouros:</i>	
		10.º	3	Outros bens não duradouros	\$ 10 000,00
		11.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000,00
				<i>Despesas gerais de funcionamento:</i>	
		12.º	1	Encargos próprios de instalações	\$ 30 000,00
			2	Locação de bens	\$ 30 000,00
			6	Publicidade e propaganda	\$ 670 000,00
			7	Trabalhos especiais diversos	\$ 300 000,00
					\$1 350 000,00

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1982. — A Comissão Administrativa. — O Presidente, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*. — Os Vogais. — *Rufino de F. Ramos* — *Teresa Xavier Anok* — *Alberto Rosa Nunes*.

Portaria n.º 242/82/M

de 31 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário da Obra Social da Polícia Judiciária, para o ano económico de 1983;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1983, o orçamento ordinário da Obra Social da Polícia Judiciária de Macau, relativo ao ano económico de 1983, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa, sendo as receitas calculadas em \$ 163 037,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1982. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

**Orçamento ordinário da Obra Social da Polícia
Judiciária de Macau, para o ano económico de 1983**

ORÇAMENTO DA RECEITA

Capítulo	Artigo	Designação da receita	Importância	
			Por artigos	Por capítulos
		RECEITA ORDINÁRIA		
4.º		Rendimentos da propriedade — Juros — Outros sectores		
1.º		Juros de depósitos bancários	\$ 360,00	
5.º		Transferências—Sector público		
2.º		Subsídio e donativo do Estado ou de outras entidades públicas	\$ 70 000,00	
7.º		Venda de serviços e bens não duradouros:		
3.º		Rendas das habitações	\$ 10 000,00	
8.º		<i>Outras receitas correntes:</i>		
4.º		Quotização dos associados e quaisquer importâncias pagas pelos beneficiários .	\$ 6 000,00	
11.º		<i>Receitas de capital:</i>		
		Activos financeiros		
5.º		Reembolsos de empréstimos não titulados ou adiantamentos a associados	\$ 16 000,00	
13.º		<i>Outras receitas de capital:</i>		
6.º		Saldos das contas de anos findos	\$ 60 677,00	
		Total	\$ 163 037,00	

ORÇAMENTO DA DESPESA

Artigo	Número	Designação da despesa	Importância	
			Por números	Por artigos
		DESPESA ORDINÁRIA		
		<i>Despesas correntes:</i>		
1.º	1	Vencimentos e salários:		
		Salários do pessoal eventual		\$ 17 400,00
2.º		Gratificações certas e permanentes:		
	1	Ao vogal representante dos Serviços de Finanças	\$ 1 500,00	
	2	Ao encarregado da contabilidade	\$ 3 000,00	
				\$ 4 500,00
3.º		Abono para falhas:		
	1	Ao encarregado da contabilidade		\$ 600,00
4.º		Remunerações por serviços auxiliares		
5.º		Remunerações diversas — Previdência Social:		
	1	Subsídio para tratamento de doenças graves e outras	\$ 300,00	
	2	Subsídio para medicamentos, especialidades farmacêuticas nacionais ou estrangeiras, instrumentos de correcção	\$ 11 000,00	
	3	Subsídio de luto	\$ 400,00	
	4	Subsídio para fins escolares e bolsas de estudo ..	\$ 5 000,00	
	5	Subsídio para casamento e nascimento	\$ 500,00	
	6	Prótese dentária	\$ 5 000,00	
	7	Outros subsídios	\$ 6 000,00	
	8	Sessões, festas, espectáculos de ordem recreativa e cultural, excursões, campismo, colónias balneares, barracas de banho e desportos	\$ 25 000,00	
				\$ 53 200,00
6.º		Bens duradouros:		
	1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 1 800,00	
	2	Outros bens duradouros .	\$ 8 000,00	
				\$ 9 800,00
7.º		Bens não duradouros:		
	1	Combustíveis, lubrificantes e energia eléctrica ..	\$ 5 500,00	
	2	Consumos de secretaria ..	\$ 500,00	
				\$ 6 000,00
8.º		Conservação e aproveitamento de bens		\$ 500,00
9.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	1	Encargos não especificados	\$ 1 000,00	
				\$ 1 000,00
10.º		Activos financeiros:		
	1	Empréstimos não titulados — adiantamentos aos associados		\$ 17 000,00
11.º		Saldo orçamental		\$ 53 037,00
		Total		\$ 163 037,00

Comissão Administrativa da Obra Social da Polícia Judiciária de Macau, aos 16 de Setembro de 1982. — A Comissão Administrativa. — O Presidente, *Silva de Noronha*, subdirector. — O Secretário, *Humberto Madeira de Carvalho*, primeiro-oficial — O Tesoureiro, *Alberto Baptista Lopes*, fotomensurador. — Os Vogais. — *Francisco Oliveira Mourato*, chefe de brigada — *Roberto da Luz Badaraco*, agente de 1.ª classe. — Visto. — O Representante dos Serviços de Finanças, *António da S. L. Monteiro*.

Portaria n.º 243/82/M

de 31 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, para o ano económico de 1983;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas *b)* e *e)* do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1983, o orçamento ordinário dos Serviços de Correios e Telecomunicações, relativo ao ano económico de 1983, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Administração, sendo as receitas calculadas em \$18 485 000,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1982. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Artigos	Números	Designação	
Capítulo 7 — Proveitos por Natureza			
71		Venda de Mercadorias e Produtos	—
	715	Filatelia	\$ 2 000 000,00
72		Prestação de Serviços	—
	721	Serviços de Correio	\$ 8 555 000,00
	722	Serviços Financeiros Postais	—
	723	Serviço Radioeléctrico	\$ 500 000,00
	728	Reduções em Serviços Prestados	—
73		Trabalhos para o Próprio Serviço	—
	732	Para Imobilizações Corpóreas	—
	733	Para Imobilizações Incorpóreas	—
	734	Para Imobilizações em Curso	—
	737	Para Custos Plurienais	—
74	740	Subsídios à Exploração	—
75		Receitas Suplementares	—
	751	Alugueres de Espaços	\$ 2 841 000,00
	752	Alugueres de Equipamentos	\$ 10 000,00
	753	Cedência de Pessoal	\$ 650 000,00
	759	Receitas Diversas	\$ 550 000,00
76		Receitas Financeiras Correntes	—
	761	Juros de Depósitos à Ordem	\$ 30 000,00
	763	Descontos de Pronto Pagamento Obtidos	—
	768	Outras Receitas Financeiras Correntes	—
77	770	Receitas de Aplicações Financeiras	\$ 3 229 000,00
78	780	Outras Receitas	\$ 120 000,00
79		Utilizações de Provisões	—
	791	Para Riscos e Encargos	—
	792	Para Depreciação de Existências	—
Total			\$ 18 485 000,00
Capítulo 6 — Custos por Natureza			
61		Compras	—
	611	Valores Postais	—
	613	Materiais Diversos e de Consumo	—
	617	Devoluções de Compras	—
	618	Descontos e Abatimentos em Compras	—
62		Subcontratos	—
	621	Utilização de Equipamento da CTM	—
63		Fornecimentos e Serviços de Terceiros	—
	631	Fornecimentos de Terceiros	\$ 1 907 000,00
	632	Serviços de Terceiros (I)	\$ 664 000,00
	633	Serviços de Terceiros (II)	\$ 1 763 000,00
65		Despesas com o Pessoal	—
	652	Ordenados e Salários	\$ 10 128 000,00
	653	Remunerações Adicionais	\$ 294 000,00
	654	Encargos sobre as Remunerações	—
	655	Encargos Sociais	\$ 598 000,00
	658	Outras Despesas com o Pessoal	—
66		Despesas Financeiras	—
	661	Despesas de Financiamentos	—
	662	Descontos de Títulos	—
	664	Despesas com Serviços Bancários	\$ 10 000,00
	665	Juros de Mora na Liquidação de Débitos Correntes	—
	668	Outras Despesas Financeiras	—
A transportar			\$ 15 364 000,00

Artigos	Números	Designação	
			<i>Transporte</i> \$ 15 364 000,00
67		Outras Despesas e Encargos	—
	674	Livros e Documentação Técnica	\$ 5 000,00
	675	Quotizações Obrigatórias	\$ 31 000,00
	678	Despesas e Encargos Diversos	\$ 20 000,00
68		Amortizações e Reintegrações de Exercício	—
	682	De Imobilizações Corpóreas	\$ 987 000,00
	683	De Imobilizações Incorpóreas	—
	684	De Custos Plurienais	—
69		Provisões de Exercícios	—
	691	Para Cobranças Duvidosas	—
	692	Para Outros Riscos e Encargos	—
	693	Para Depreciação de Existências	—
	694	Para Imobilizações Financeiras	—
		Total	\$ 16 407 000,00
Capítulo 0 — Investimentos			
00	000	Participações Financeiras	\$ 25 000 000,00
01		Terrenos e Edifícios	—
	012	Aquisições de Edifícios e Outras Construções	\$ 320 000,00
	013	Construção, Ampliação e Grandes Beneficiações em Edifícios	\$ 3 500 000,00
02		Instalações de Telecomunicações	—
	026	Serviço de Fiscalização Radioeléctrico	\$ 1 160 000,00
	027	Outro Equipamento de Telecomunicações	\$ 40 000,00
03		Equipamento Postal	—
	031	Máquinas Postais	—
	032	Outras Instalações Postais	—
	033	Mobiliário Postal	—
	034	Utensílios Postais	—
04	040	Ferramentas e Utensílios	—
05	050	Material de Carga e Transporte	—
		Equipamento Administrativo e Social e Mobiliário Diverso	—
06	061	Máquinas de Escritório	\$ 20 000,00
	062	Outro Equipamento Administrativo	—
	063	Mobiliário Diverso e Acessórios	\$ 180 000,00
07		Outros Investimentos em Imobilizado Corpóreo	—
	071	Instalações Eléctricas e de Ar Condicionado e Aparelhos de Ar Condicionado	\$ 3 000 000,00
	072	Colecção Filatélica	—
	073	Colecções Museográficas Diversas	—
	074	Outro Imobilizado Corpóreo	—
08		Custos Plurienais	—
	081	Conservação Plurianual de Edifícios e Outras Construções	—
	082	Conservação Plurianual de Equipamentos Básicos e Outras Máquinas e Instalações	—
	083	Estudos e Organização	—
	084	Campanhas Publicitárias	—
	089	Outros Custos Plurianuais	—
		Total	\$ 33 220 000,00
Capítulo 10 — Financiamento de Investimentos			
	101	Excedente do Orçamento de Exploração	\$ 2 078 000,00
	102	Amortizações e Reintegrações do Exercício	\$ 987 000,00
	103	Empréstimos a Contrair	—
	104	Subsídios	—
	105	Provisões do Exercício	\$ 24 800 000,00
	106	Diminuições de Aplicações Financeiras	\$ 5 355 000,00
	107	Outras Diminuições do Activo	—
		Total	\$ 33 220 000,00

O Conselho de Administração,

Luis Filipe Ferreira Simões

Carlos Alberto Roldão Lopes

Carlos Reinaldo Pinheiro da Silva

Frederico Jesus dos Passos dos Remédios

Numa Luis Marques Jr.

Unidades		Cargos	Grupos	Vencimento único mensal	Total anual	
No quadro	Dotados				Individual	Por classe
Pessoal em comissão de serviço:						
QUADRO DE DIRECÇÃO E CHEFIA						
1	1	Director dos Serviços	C	\$ 10 000,00	\$ 120 000,00	\$ 120 000,00
4	4	Chefe de Repartição	D	\$ 8 800,00	\$ 105 600,00	\$ 422 400,00
Pessoal de nomeação:						
QUADRO DE EXPLORAÇÃO						
Grupo I						
1	1	Chefe de serviço de exploração de 1.ª classe (a)	G	\$ 6 700,00	\$ 80 400,00	\$ 80 400,00
1	1	Chefe de serviço de exploração de 2.ª classe	H	\$ 5 800,00	\$ 69 600,00	\$ 69 600,00
1	1	Chefe de secção de exploração	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 54 000,00
3	3	Primeiro-oficial de exploração	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 136 800,00
8	8	Segundo-oficial de exploração	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 316 800,00
10	10	Terceiro-oficial de exploração	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 336 000,00
Grupo II						
5	5	Operador-radiotelegrafista de 3.ª classe (a)	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 156 000,00
Grupo IV						
14	14	Operador	R	\$ 2 700,00	\$ 32 400,00	\$ 453 600,00
8	8	Ajudante de tráfego de 1.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 249 600,00
34	34	Ajudante de tráfego de 2.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 979 200,00
Grupo V						
3	3	Telefonista-principal de 2.ª classe	R	\$ 2 700,00	\$ 32 400,00	\$ 97 200,00
7	7	Telefonista de 2.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 201 600,00
QUADRO TÉCNICO						
Grupo I						
1	1	Engenheiro de 1.ª classe (a)	F	\$ 7 300,00	\$ 87 600,00	\$ 87 600,00
Grupo II						
2	1	Engenheiro-técnico principal (a)	F	\$ 7 300,00	\$ 87 600,00	\$ 87 600,00
1	1	Engenheiro-técnico de 2.ª classe (a)	H	\$ 5 800,00	\$ 69 600,00	\$ 69 600,00
Subgrupo V						
1	1	Técnico-principal de radiocomunicações	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 45 600,00
1	1	Técnico de 1.ª classe de radiocomunicações	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 39 600,00
3	3	Técnico de 2.ª classe de radiocomunicações	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 100 800,00
Subgrupo VI						
1	1	Mecânico de 1.ª classe	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 39 600,00
1	1	Mecânico de 2.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
QUADRO ADMINISTRATIVO						
Grupo II						
2	2	Chefe de secção administrativo	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 108 000,00
3	3	Primeiro-oficial administrativo	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 136 800,00
4	4	Segundo-oficial administrativo	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 158 400,00
1	1	Terceiro-oficial administrativo	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
4	4	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 124 800,00
3	3	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 86 400,00
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
Grupo III						
1	1	Tesoureiro-principal	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 54 000,00
Grupo IV						
1	1	Fiel de armazém de 1.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
QUADRO AUXILIAR						
1	1	Desenhador de 1.ª classe	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 39 600,00
1	1	Desenhador de 2.ª classe	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 37 800,00
2	2	Desenhador de 3.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 67 200,00
1	1	Chefe de trabalhos	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 37 800,00
1	1	Enfermeira (o) de 2.ª classe	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 39 600,00
					<i>Soma</i>	\$ 5 161 800,00
Diurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M						\$ 260 200,00
					Total	\$ 5 422 000,00

(a) Mudança de escalão nos termos do artigo 128.º

Unidades		Cargos	Grupos	Vencimento único mensal	Total anual	
No quadro	Dotados				Individual	Por classe
Pessoal assalariado:						
QUADRO DE EXPLORAÇÃO						
Grupo III						
46	2	Distribuidor principal	R	\$ 2 700,00	\$ 32 400,00	\$ 64 800,00
	12	Distribuidor de 1.ª classe (a)	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 374 400,00
	26	Distribuidor de 2.ª classe (a)	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 748 800,00
	6	Distribuidor de 3.ª classe (a)	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 162 000,00
QUADRO TÉCNICO						
Grupo III						
1	1	Instalador de 1.ª classe	R	\$ 2 700,00	\$ 32 400,00	\$ 32 400,00
3	3	Instalador de 2.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 93 600,00
Grupo IV						
1	1	Electromecânico de 2.ª classe	R	\$ 2 700,00	\$ 32 400,00	\$ 32 400,00
Grupo V						
1	1	Guarda-fios de 1.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
QUADRO DE SERVIÇOS GERAIS						
Grupo I						
1	1	Contínuo de 2.ª classe (a)	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 24 000,00
Grupo II						
9	2	Condutor de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 62 400,00
	7	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 201 600,00
Grupo III						
1	1	Jardineiro-auxiliar	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00
Grupo IV						
43	5	Servente de 1.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 114 000,00
	38	Servente de 2.ª classe	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 820 800,00
QUADRO AUXILIAR						
3	3	Operário especializado	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 93 600,00
1	1	Operário de 1.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00
6	6	Operário-auxiliar	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 136 800,00
1	1	Mecânico-electricista de 1.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00
1	1	Mecânico-electricista de 3.ª classe	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 25 200,00
					<i>Soma</i>	\$3 098 400,00
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M						\$ 195 600,00
					<i>Total</i>	\$3 294 000,00

(a) Mudança de escalão nos termos do artigo 128.º

Portaria n.º 244/82/M
de 31 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1983;

Considerando o disposto no artigo 51.º do Decreto n.º 45 396, de 30 de Novembro de 1963, e alínea c) do artigo 8.º do Regulamento das Oficinas Navais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 49/76/M, de 13 de Novembro;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1983, o orçamento ordinário das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1983, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo, sendo as receitas calculadas em \$7 955 000,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1982. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

OFICINAS NAVAIS DE MACAU
ORÇAMENTO DE RECEITA

Cap.	Grupos	Art.	Designação da receita	Importâncias	
				Por artigos	Por capítulos
RECEITA ORDINÁRIA					
Receitas correntes					
5.º			Transferências:		
	1		Sector público		
		1.º	Subsídio consignado no orçamento geral do Território	\$ 500 000,00	\$ 500 000,00
6.º			Venda de bens duradouros:		
	1	2.º	Sector público	\$ 1 000,00	\$ 1 500,00
	1	3.º	Outros sectores	\$ 500,00	
7.º			Venda de serviços e bens não duradouros:		
	4		Renda de edifícios — Outros sectores		
		4.º	Renda das instalações destinadas à exploração da Estação de Serviço.....	\$ 51 000,00	\$ 7 366 490,00
	8		Diversos — Sectores públicos		
		5.º	Rendimentos de obras	\$ 6 781 000,00	
	10		Diversos — Outros sectores		
		6.º	Emolumentos diversos	\$ 40,00	
		7.º	Rendimentos de obras	\$ 534 450,00	
8.º			Outras receitas correntes:		
		8.º	Compensação de aposentação	\$ 75 000,00	\$ 87 010,00
		9.º	Pensões de sobrevivência	\$ 8 000,00	
		10.º	Contribuição para os encargos de assistência referida no artigo 305.º do E. F. U.	\$ 4 000,00	
		11.º	Receitas eventuais e não especificadas	\$ 10,00	
			Receitas de capital		
13.º			Outras receitas de capital:		
		12.º	Saldo das contas de anos findos	—	—
Total					\$7 955 000,00

ORÇAMENTO DE DESPESA

Cap.	Art.	N.ºs	Designação da despesa	Importâncias	
				Por números	Por artigos
1.º			DESPESA ORDINÁRIA		
			CAPÍTULO I		
			Despesas correntes		
		1.º	Vencimentos e salários:		
		1	Vencimentos	\$ 332 400,00	
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$1 118 400,00	
		3	Salários do pessoal eventual	\$1 370 000,00	
					\$2 820 800,00
		2.º	— Horas extraordinárias		\$ 1 000,00
		3.º	— Abono para falhas		\$ 1 200,00
		4.º	— Senhas de presença		\$ 19 200,00
		5.º	— Subsídio de residência		\$ 91 200,00
		6.º	— Deslocações		\$ 50 000,00
		7.º	— Telefones individuais		\$ 1 500,00
		8.º	— Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		\$ 500,00
		9.º	— Subsídio de família		\$ 38 000,00
		10.º	— Subsídio de férias		\$ 236 000,00
		11.º	— Subsídio de Natal		\$ 236 000,00
		12.º	— Remunerações por serviços auxiliares		\$1 500 000,00
		13.º	— Remunerações diversas — Previdência Social		\$ 71 400,00
		14.º	— Remunerações diversas — Compensação de encargos		\$ 2 000,00
		15.º	Classes inactivas:		
		1	Pensões relativas ao pessoal aposentado ou aguardando aposentação	\$ 117 000,00	
		2	Pensões de sobrevivência	\$ 5 000,00	
					\$ 122 000,00
		16.º	Bens duradouros:		
		1	Construções e grandes reparações	\$ 1 000,00	
		2	Material de educação, cultura e recreio	\$ 4 000,00	
	3	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 40 000,00		
	4	Equipamento de secretaria	\$ 5 000,00		
	5	Outros bens duradouros	\$ 500,00		
				\$ 50 500,00	
	17.º	Bens não duradouros:			
	1	Matérias-primas e subsidiárias	\$2 347 200,00		
	2	Combustíveis e lubrificantes	\$ 57 000,00		
	3	Consumos de secretaria	\$ 12 000,00		
	4	Outros bens não duradouros	\$ 1 000,00		
				\$2 417 200,00	
	18.º	— Conservação e aproveitamento de bens		\$ 100 000,00	
	19.º	Despesas gerais de funcionamento:			
	1	Encargos próprios das instalações	\$ 102 000,00		
	2	Comunicações	\$ 5 000,00		
				\$ 107 000,00	
			<i>A transportar</i>	\$7 865 500,00	

Cap.	Art.	N.ºs	Designação da despesa	Importâncias	
				Por números	Por artigos
1.º			<i>Transporte</i>		\$7 865 500,00
		3	Publicidade e propaganda	\$ 1 000,00	
		4	Trabalhos especiais diversos	\$ 1 000,00	
		5	Encargos não especificados	\$ 500,00	
	20.º	—	Transferências — Particulares		\$ 2 500,00
					\$ 2 000,00
	21.º		Outras despesas correntes:		
		1	Pagamento de prémios de seguro das viaturas.....		\$ 5 000,00
			Despesas de capital:		
	22.º	—	Investimentos:		
		1	Material de transporte	\$ 60 000,00	
		2	Maquinaria e equipamento	\$ 20 000,00	
					\$ 80 000,00
			<i>Total</i>		\$7 955 000,00

Oficinas Navais, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1982. — O Conselho Administrativo. — Presidente, *João Manuel V. P. Nobre de Carvalho*, capitão-de-fragata. — Vogais, *Fernando António Lorena da Costa Freire*, capitão-tenente, EMQ — *Mário Corrêa de Lemos*, técnico principal dos Serviços de Finanças. — *José Arnaldo Teixeira Alves*, primeiro-tenente de Adm. Naval — *Marcial Barata da Rocha*, chefe de secretaria das O.N.

ANEXO — I

Unidades	Cargos	Grupos	Quantitativo		Total anual por classe
			Mensal	Anual	
	<i>Quadro administrativo e comercial:</i>				
	Pessoal contratado:				
1	Chefe de secretaria	H	\$ 5 800,00	\$ 69 600,00	\$ 69 600,00
	1 Primeiro-oficial	L	—	—	—
2	Segundos-oficiais	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 79 200,00
1	Terceiro-oficial	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Fiel de armazém de 2.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
2	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 62 400,00
1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00
					\$ 304 800,00
	Diuturnidades:				
	\$ 500,00 × 3		\$ 1 500,00	\$ 18 000,00	\$ 18 000,00
	\$ 400,00 × 2		\$ 800,00	\$ 9 600,00	\$ 9 600,00
8				<i>Total</i>	\$ 332 400,00

ANEXO — II

Unidades	Cargos	Grupos	Quantitativo		Total anual por classe
			Mensal	Anual	
	<i>Quadro fabril de construção e reparação naval:</i>				
	Pessoal assalariado permanente:				
4	Operários-principais	P	\$ 3 000,00	\$ 36 000,00	\$ 144 000,00
1	Desenhador de 2.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Operário especializado de 1.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
10	Operários especializados de 3.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 312 000,00
9	Operários de 1.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 259 200,00
2	Operários de 2.ª classe	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 54 000,00
5	Operários auxiliares de 2.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 114 000,00
					\$ 950 400,00
	<i>Diuturnidades:</i>				
	\$500,00 × 9	—	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 54 000,00
	\$400,00 × 7	—	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
	\$300,00 × 3	—	\$ 900,00	\$ 10 800,00	\$ 10 800,00
	\$200,00 × 2	—	\$ 400,00	\$ 4 800,00	\$ 4 800,00
32	\$100,00 × 3	—	\$ 300,00	\$ 3 600,00	\$ 3 600,00
					\$1 057 200,00
	<i>Quadro dos serviços gerais:</i>				
	Pessoal assalariado permanente:				
1	Contínuo de 2.ª classe	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 24 000,00
1	Condutor de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
					\$ 55 200,00
	<i>Diuturnidades:</i>				
	\$500,00 × 1	—	\$ 500,00	\$ 6 000,00	\$ 6 000,00
2					\$ 61 200,00
34				<i>Total</i>	\$1 118 400,00

Portaria n.º 245/82/M
de 31 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário do Instituto de Acção Social de Macau para o ano económico de 1983;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas *b)* e *e)* do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1983, o orçamento ordinário do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1983, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo Conselho de Administração do Instituto de Acção Social de Macau, sendo as receitas calculadas em \$36 700 000,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1982. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Orçamento ordinário do Instituto de Acção Social, relativo ao ano económico de 1983

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Artigos	Grupos	Capítulos
			RECEITA ORDINÁRIA			
			<i>Receitas correntes</i>			
			CAPÍTULO III			
			Taxas, multas e outras penalidades			
			<i>Multas e outras penalidades</i>			
3.º	2	1.º	Multas diversas	\$ 1 000,00	\$ 1 000,00	\$ 1 000,00
5.º			CAPÍTULO V			
			Transferências			
			<i>Sector público</i>			
	1	2.º	Comparticipação do Governo destinada às actividades assistenciais e sociais (n.º 2.º do artigo 11.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro)	\$13 500 000,00		
		3.º	Adicional ao imposto de consumo sobre televisores	\$ 150 000,00		
		4.º	Receita proveniente das companhias de navegação que exploram o transporte de passageiros entre Macau e Hong Kong e vice-versa	\$ 1 700 000,00		
		5.º	Produto de bilhetes premiados e não descontados	\$ 110 000,00		
		6.º	50% das fracções sobranes dos prémios que não atinjam um décimo de pataca	\$1 000 000,00		
		7.º	Pensões a receber dos Serviços de Finanças para pagamento a aposentados	\$ 93 140,00		
		8.º	Pensões de sobrevivência a receber dos Serviços de Finanças para pagamento a pensionistas	\$ 2 170,00		
		9.º	Compensação do Governo, nos termos das Leis n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, e n.º 15/80/M, de 22 de Novembro	\$ 2 500 000,00		
		10.º	Subsídio concedido pelo Governo para ocorrer aos grupos de indivíduos chegados recentemente a este território	\$ 500 000,00		
		11.º	Compensação nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/81/M, de 30 de Dezembro	\$10 000 000,00		
		12.º	Adicional de 1% sobre os contratos de concessão de exclusivos, nos termos da Lei n.º 15/81/M, de 30 de Dezembro	\$ 250 000,00		
	3		<i>Outros sectores</i>		\$29 805 310,00	
		13.º	Donativos e outros:			
			a) Entrega do Corpo de Polícia de Segurança Pública referente aos adicionais dos vistos cobrados aos estrangeiros, nos termos do despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1972 ...	\$1 552 000,00		
			b) Outros	\$ 150 000,00		
				\$1 702 000,00		
		14.º	Comparticipação para os encargos resultantes do acordo celebrado em 6/4/77 e destinados ao «Instituto Educacional dos Menores» S. Francisco Xavier, Coloane:			
			a) Do Governo	\$ 400 000,00		
			b) Do Fundo Prisional	\$ 60 000,00		
				\$ 460 000,00	\$2 162 000,00	
7.º			CAPÍTULO VII			\$31 967 310,00
			Venda de serviços e bens não duradouros			
			<i>Rendas de edifícios — Outros sectores</i>			
	4	15.º	Rendas de prédios	\$ 930 000,00		
			<i>A transportar.....</i>	\$ 930 000,00		\$31 968 310,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Artigos	Grupos	Capítulos
7.º	10		<i>Transporte</i>	\$ 930 000,00		\$31 968 310,00
			<i>Diversos — Outros sectores</i>			
		16.º	Produto de festas e outros espectáculos realizados a seu favor	\$ 100,00		
		17.º	Emolumentos diversos	\$ 100,00	\$ 930 200,00	\$ 930 200,00
8.º			CAPÍTULO VIII			
			<i>Outras receitas correntes</i>			
		18.º	Compensação de aposentação	\$ 310 000,00		
		19.º	Pensões de sobrevivência	\$ 40 000,00		
		20.º	Contribuição para os encargos de assistência aos funcionários	\$ 20 000,00		
		21.º	Receitas eventuais e outras não especificadas	\$ 180 000,00	\$ 550 000,00	\$ 550 000,00
13.º			CAPÍTULO XIII			
			Receitas de capital			
			<i>Outras receitas de capital</i>			
		22.º	Saldo dos anos findos	\$3 251 490,00	\$3 251 490,00	\$3 251 490,00
			<i>Soma</i>			\$36 700 000,00

ORÇAMENTO DE DESPESA

Capítulo	Artigos	Números	Alíneas	Designação da despesa	Alíneas	Números	Artigos	
Único				CAPÍTULO ÚNICO				
				DESPESA ORDINÁRIA				
					<i>Despesas correntes:</i>			
		1.º			Vencimentos e salários:			
			1		Vencimentos		\$2 988 000,00	
			2		Salários do pessoal dos quadros		\$2 888 000,00	
			3		Salários do pessoal eventual		\$ 770 000,00	
			4		Duplicação de vencimentos		\$ 5 000,00	
								\$6 651 000,00
		2.º			Horas extraordinárias			\$ 20 000,00
		3.º			Abono para falhas:			
					Ao tesoureiro (artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 27-C/79/M, de 26 de Setembro)			\$ 1 800,00
		4.º			Subsídio de residência			\$ 240 000,00
		5.º			Deslocações:			
			1		Passagens de ou para o exterior:			
				a)	Por motivo de licença graciosa	\$ 270 000,00		
				b)	Por quaisquer outros motivos	\$ 50 000,00		
							\$ 320 000,00	
			2		Ajudas de custo de embarque e subsídios diários em serviço no exterior		\$ 20 000,00	
			3		Deslocações do pessoal ao serviço do I. A. S. M. (artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 27-C/79/M, de 26 de Setembro)		\$ 30 000,00	
								\$ 370 000,00
		6.º			Telefones individuais			\$ 5 000,00
		7.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos			\$ 4 000,00
		8.º			Subsídio de família			\$ 130 000,00
		9.º			Subsídio de férias			\$ 500 000,00
		10.º			Subsídio de Natal			\$ 600 000,00
		11.º			Remunerações por serviços auxiliares:			
		1		Aos funcionários da Administração do Concelho de Macau ...		\$ 3 000,00		
		2		Ao vogal representante dos Serviços de Finanças, junto do Conselho de Administração (n.º 4 do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 27-C/79/M, de 26 de Setembro)		\$ 2 400,00		
		3		A cinco médicos e dois enfermeiros		\$ 38 400,00		
							\$ 43 800,00	
	12.º			Remunerações diversas — Previdência Social:				
				Hospitalização, medicamentos, análises e outras despesas correlativas aos funcionários do I. A. S. M.			\$ 90 000,00	
	13.º			Remunerações diversas — Compensação de encargos:				
				Subsídio para funcionários em regime ambulatorio ou domiciliário			\$ 11 000,00	
	14.º			Pensões:				
		1		De aposentação do pessoal		\$1 140 000,00		
		2		De pessoal aguardando aposentação		\$ 90 000,00		
		3		De sobrevivência		\$ 95 000,00		
							\$1 325 000,00	
	15.º			Bens duradouros:				
		1		Construções e grandes reparações:				
				Despesas de reparação e conservação de edifícios pertencentes e utilizados pelo I. A. S. M.		\$ 400 000,00		
		2		Material de educação, cultura e recreio		\$ 2 000,00		
		3		Equipamentos de secretaria		\$ 20 000,00		
		4		Outros bens duradouros		\$ 100,00		
		5		Manutenção de aquartelamento e alojamento		\$ 250 000,00		
							\$ 672 100,00	
	16.º			Bens não duradouros:				
		1		Combustíveis e lubrificantes		\$ 30 000,00		
		2		Consumo de secretaria		\$ 30 000,00		
		3		Outros bens não duradouros		\$ 2 000,00		
							\$ 62 000,00	
				<i>A transportar</i>			\$10 725 700,00	

Capítulo	Artigos	Números	Alíneas	Designação da despesa	Alíneas	Números	Artigos
Único	17.º			<i>Transporte</i>			\$10 725 700,00
	18.º			Conservação e aproveitamento de bens			\$ 20 000,00
				Despesas gerais de funcionamento:			
		1		Encargos próprios das instalações	\$	850 000,00	
		2		Comunicações	\$	15 000,00	
		3		Publicidade e propaganda	\$	5 500,00	
		4		Encargos não especificados	\$	50 000,00	
		5		Locação de bens	\$	50 000,00	
	19.º						\$ 970 500,00
				Transferências — Instituições particulares:			
				<i>Despesas com subsídios:</i>			
		1		A pagar directamente pelo I. A. S. M.		\$5 300 000,00	
				A pagar a serviços e estabelecimentos públicos ou de utilidade pública:			
				<i>Instituições de assistência:</i>			
		a)		Conselho Particular da Sociedade Masculina de S. Vicente de Paulo	\$	7 200,00	
		b)		Conselho Particular da Sociedade Feminina de S. Vicente de Paulo	\$	7 200,00	
		c)		Conferência de Santa Rita de Cássia	\$	4 800,00	
		d)		Conferência de S. Judas Tadeu	\$	4 800,00	
		e)		Conferência de S. José	\$	4 800,00	
		f)		Associação de Beneficência «Tong Sin Tong»	\$	116 000,00	
		g)		Associação de Beneficência «Quatro Pagodes» (Sei Miu)	\$	3 600,00	
		h)		Casa de raparigas órfãs a cargo das Madres Voluntárias de Maria	\$	4 800,00	
		i)		Pia Sociedade das Filhas de S. Paulo	\$	3 600,00	
		j)		Madres Carmelitas Descalças	\$	3 600,00	
		k)		Pão dos Pobres de Santo António	\$	3 600,00	
		l)		Associação Recreativa dos Deficientes Físicos de Macau	\$	30 000,00	
		m)		Associação do Bem-Estar dos Moradores de Macau	\$	48 000,00	
		n)		Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores das 6 Ruas «Chou Toi»	\$	18 000,00	
		o)		Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Fai Chi Kei	\$	18 000,00	
				<i>Serviços e instituições educacionais:</i>			
		p)		Missão Luterana Norueguesa para a manutenção do Centro de Dia de Coloane	\$	18 000,00	
		q)		Associação Promotora da Instrução dos Macaenses	\$	97 244,00	
		r)		Diocese de Macau para a manutenção do Instituto Educativo dos Menores	\$	460 000,00	
		s)		Instrução de crianças invisuais	\$	4 000,00	
		t)		Escola de Hac Sá	\$	3 000,00	
		u)		Escola de Ká Hó	\$	8 400,00	
		v)		Lar da Divina Providência (Coloane)	\$	72 000,00	
		x)		Casa de S. José (Ká Hó — Coloane)	\$	72 000,00	
		z)		Lar do Imaculado Coração de Maria	\$	54 000,00	
		a')		Vila de Nossa Senhora de Fátima	\$	48 000,00	
				<i>Hospitais, dispensários e centros de reabilitação:</i>			
		b')		Hospital Kiang Wu	\$	130 000,00	
		c')		Dispensário de Assistência Médica e Social «D. Belchior Carneiro» n.º 1	\$	18 000,00	
		d')		Dispensário de Assistência Médica e Social «D. Belchior Carneiro» n.º 2	\$	18 000,00	
		e')		Dispensário da Imaculada Conceição	\$	18 000,00	
		f')		Dispensário de S. Paulo	\$	18 000,00	
		g')		Dispensário de Santa Maria do Mazzarello	\$	18 000,00	
		h')		Dispensário de Caritas	\$	18 000,00	
		i')		Dispensário do Hospital Pio XII	\$	500,00	
		j')		Centro de S. Luís	\$	72 000,00	
		k')		Centro de Santa Lúcia	\$	72 000,00	
		l')		Centro de Santa Margarita	\$	48 000,00	
		m')		Lar de Caridade	\$	72 000,00	
				<i>Asilos:</i>			
		n')		Asilo do Carmo (Taipa)	\$	60 000,00	
		o')		Asilo de Santa Maria	\$	72 000,00	
		p')		Asilo de S. Francisco Xavier	\$	72 000,00	
		q')		Asilo Betânia	\$	72 000,00	
		r')		Vila Madalena (Coloane)	\$	54 000,00	
				<i>A transportar</i>	\$1 947 144,00	\$5 300 000,00	\$11 716 200,00

Capítulo	Artigos	Números	Alíneas	Designação da despesa	Alíneas	Números	Artigos
Único	19.º	1		<i>Transporte</i>	\$1 947 144,00	\$5 300 000,00	\$11 716 200,00
				<i>Infantários e creches:</i>			
			s')	Infantário «Nossa Senhora do Carmo da Vila da Taipa»	\$ 48 000,00		
			t')	Infantário «Ave-Maria»	\$ 60 000,00		
			u')	Infantário «Pio XII»	\$ 48 000,00		
			v')	Infantário «Santa Maria do Mazzarello»	\$ 54 000,00		
			x')	Infantário «Tong Sin Tong» — I. A. S. M. n.º 1.....	\$ 60 000,00		
			z')	Infantário «Tong Sin Tong» — I. A. S. M. n.º 2.....	\$ 72 000,00		
			a'')	Creche «Bakita» (Coloane)	\$ 48 000,00		
			b'')	Instituto «Helen Liang»	\$ 60 000,00		
			c'')	Centro Social do Hipódromo	\$ 48 000,00		
			d'')	Creche «Fong Chong» da Taipa	\$ 48 000,00		
				<i>Obras sociais:</i>			
			e'')	Obra Social dos Serviços de Marinha	\$ 36 000,00		
			f'')	Obra de Assistência aos Presos da Cadeia Central	\$ 100 000,00		
			g'')	Obra Social da Polícia Judiciária	\$ 50 000,00		
				<i>Outros:</i>			
			h'')	<i>Obra das Mães de Macau:</i>			
				1) Obra das Mães	\$ 76 000,00		
				2) Creche S. João	\$ 400 600,00		
					\$ 476 600,00		
			i'')	Centro de Recuperação Social da Taipa	\$ 300 000,00		
)	<i>Santa Casa da Misericórdia:</i>			
				1) Manutenção do Albergue	\$ 136 800,00		
				2) Lar de Nossa Senhora da Misericórdia	\$ 105 600,00		
				3) Centro de Reabilitação dos Cegos	\$ 250 000,00		
					\$ 492 400,00		
		2	k'')	Leprosaria	\$ 30 000,00		
			l'')	Montepio Oficial de Macau	\$ 87 351,00		
			m'')	Direcção dos Serviços de Saúde — Acções eventuais no domínio de assistência	\$ 20 000,00		
						\$4 085 495,00	
		3		Despesas com estabelecimentos e serviços directamente administrados pelo I. A. S. M.:			
			a)	<i>Albergue João XXIII:</i>			
				1) Alimentação a 35 internados	\$ 37 800,00		
				2) Vestuário, calçado e outras despesas a 35 inválidos	\$ 1 000,00		
				3) Despesas de higiene, saúde e conforto	\$ 42 000,00		
					\$ 80 800,00		
			b)	Manutenção das cantinas escolares	\$2 000 000,00		
						\$2 080 800,00	
		4		Despesas com estabelecimentos não directamente administrados pelo I. A. S. M.:			
				<i>Asilos:</i>			
			a)	Asilo do Carmo (Taipa) — manutenção de 60 internados	\$ 144 000,00		
			b)	Asilo Santa Maria — manutenção de 170 internadas	\$ 408 000,00		
			c)	Asilo de S. Francisco Xavier — manutenção de 150 internados	\$ 360 000,00		
			d)	Asilo Betânia — manutenção de 200 internados e 20 casais ..	\$ 540 000,00		
			e)	Vila Madalena (Coloane) — manutenção de 48 internadas	\$ 115 200,00		
				<i>Centros de Reabilitação:</i>			
			f)	Centro de S. Luís — manutenção de 90 internados	\$ 216 000,00		
			g)	Centro de Santa Lúcia — manutenção de 80 internadas	\$ 192 000,00		
			h)	Lar de Caridade — manutenção de 100 internados	\$ 240 000,00		
			i)	Centro de Santa Margarita — manutenção de 26 internadas	\$ 62 400,00		
				<i>Infantários:</i>			
			j)	Infantário de Nossa Senhora do Carmo da Vila da Taipa — manutenção de 30 internados	\$ 61 200,00		
			k)	Infantário Ave-Maria — manutenção de 65 internados	\$ 156 000,00		
			l)	Infantário Pio XII — manutenção de 25 internados	\$ 60 000,00		
			m)	Infantário Santa Maria do Mazzarello — manutenção de 40 internados	\$ 81 600,00		
			n)	Creche Bakita — manutenção de 30 internados	\$ 61 200,00		
			o)	Instituto Helen Liang — manutenção de 70 internados	\$ 268 000,00		
			p)	Centro Social do Hipódromo — manutenção de 20 internados	\$ 40 800,00		
				<i>A transportar</i>	\$3 006 400,00	\$11 466 295,00	\$11 716 200,00

Capítulo	Artigos	Números	Alíneas	Designação da despesa	Alíneas	Números	Artigos
Único	19.º	4		<i>Transporte</i>	\$3 006 400,00	\$11 466 295,00	\$11 716 200,00
				<i>Instituições escolares com internamentos e semi-internamentos:</i>			
			q)	Lar de Nossa Senhora de Fátima — manutenção de 33 internadas e 42 semi-internadas	\$ 164 880,00		
			r)	Escola de Santa Teresa — manutenção de 32 internados e 42 semi-internados	\$ 162 480,00		
			s)	Lar da Divina Providência (Coloane) — manutenção de 90 internadas	\$ 216 000,00		
			t)	Casa de S. José (Ká-Hó — Coloane) — manutenção de 120 internados	\$ 288 000,00		
			u)	Instituto Salesiano	\$ 153 300,00		
			v)	Lar do Imaculado Coração de Maria (Coloane) — manutenção de 50 internadas	\$ 120 000,00		
			x)	Vila de Nossa Senhora de Fátima — manutenção de 18 internadas	\$ 43 200,00		
						\$4 154 260,00	
		5		Internamentos extraordinários em diversos estabelecimentos ...		\$ 30 000,00	
				<i>Outras despesas no campo assistencial:</i>			
		6		Donativos para as festividades do Natal e Ano Novo Chinês		\$ 340 000,00	
		7		Equipamentos escolares e propinas a estudantes pobres		\$ 70 000,00	
		8		Distribuição de agasalhos a indigentes		\$ 60 000,00	
		9		Socorros urgentes		\$ 35 000,00	
		10		Fins assistenciais e sociais e outras despesas		\$1 000 000,00	
		11		Despesas com a formação de pessoal do Serviço Social		\$ 60 000,00	
		12		Transporte e enterramento de indigentes		\$ 55 000,00	
		13		Hospitalização, medicamentos, análises e outras despesas correlativas a internados e outros doentes socorridos pelo I. A. S. M.		\$ 50 000,00	
		14		Repatriação		\$ 60 000,00	
							\$17 380 555,00
	20.º			Outras despesas correntes:			
		1		Prémio de seguro contra o risco de incêndio		\$ 60 000,00	
		2		Restituição de rendimentos indevidamente cobrados		\$ 500,00	
		3		Para pagamento de exercícios findos		\$ 15 000,00	
		4		Juros do empréstimo de \$ 5 000 000,00 feito ao Banco Nacional Ultramarino, por escritura de 30-7-76, rectificada em 19-8-76 (Decreto Provincial n.º 46/75, de 13 de Dezembro, publicado no <i>Boletim Oficial</i> de Macau n.º 50, do mesmo ano)		\$ 70 000,00	
		5		Despesas eventuais e não especificadas		\$ 16 745,00	
							\$ 162 245,00
				DESPESAS DE CAPITAL			
	21.º			Investimentos:			
		1		Para obras destinadas a ampliar a acção assistencial		\$2 500 000,00	
		2		Material de transporte		\$ 1 000,00	
		3		Para compra ou construção de blocos de casas, moradias ou apartamentos para residências do pessoal do I. A. S. M. ...		\$3 500 000,00	
		4		Estudos e projectos		\$ 400 000,00	
							\$6 401 000,00
	22.º			Passivos financeiros:			
		1		<i>Empréstimos não titulados a longo prazo:</i>			
			a)	9.ª anuidade a pagar ao Fundo de Reserva do Território pelo subsídio reembolsável, sem juros, ao abrigo do Decreto Provincial n.º 23/74, de 31 de Agosto	\$ 40 000,00		
			b)	7.ª anuidade do empréstimo contraído no Banco Nacional Ultramarino por escritura de 30 de Julho de 1976, rectificada em 19 de Agosto de 1976 (Decreto Provincial n.º 46/75, de 13 de Dezembro, publicado no <i>Boletim Oficial</i> de Macau n.º 50, do mesmo ano)	\$ 500 000,00		
						\$ 540 000,00	
							\$ 540 000,00
				DESPESA EXTRAORDINÁRIA			
	23.º			<i>Transferências:</i>			
				Encargos com os grupos de indivíduos chegados recentemente a este território			\$ 500 000 00
				<i>Soma</i>			\$36 700 000,00

Macau, Sala das Sessões do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social de Macau, aos 21 de Dezembro de 1982. — O Conselho de Administração, *Ana Maria Fortuna Simões de Siqueira Basto Perez — Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira — Abel Carlos Reinas dos Santos Martins — Maria Teresa de Matos Gouveia — Alberto Rosa Nunes.*

QUADRO DO PESSOAL DO INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Quadro n.º 1

Vencimentos

Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual	
No quadro	Do-tadas				Individual	Por classes
Pessoal dos quadros aprovados por lei:						
<i>Quadro de chefia:</i>						
1	1	Provedor	D	\$ 9 400,00	\$ 112 800,00	\$ 112 800,00
1	1	Chefe do serviço social	E	\$ 7 900,00	\$ 94 800,00	\$ 94 800,00
1	1	Chefe do serviço administrativo	E	\$ 7 900,00	\$ 94 800,00	\$ 94 800,00
<i>Quadro do serviço social:</i>						
6	6	Assistentes sociais $\left\{ \begin{matrix} 1 \\ 2 \\ 3 \end{matrix} \right\}$	E	\$ 7 900,00	\$ 94 800,00	\$ 94 800,00
			F	\$ 7 300,00	\$ 87 600,00	\$ 175 200,00
			G	\$ 6 700,00	\$ 80 400,00	\$ 241 200,00
1	1	Auxiliar social	I	\$ 5 000,00	\$ 60 000,00	\$ 60 000,00
2	—	Monitor social de 1.ª classe	L	—	—	—
4	—	Monitor social de 2.ª classe	M	—	—	—
6	—	Monitor social de 3.ª classe	O	—	—	—
6	6	Auxiliar prática	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 201 600,00
<i>Quadro administrativo:</i>						
2	2	Chefe de secção	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 108 000,00
2	2	Primeiro-oficial	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 91 200,00
4	4	Segundo-oficial	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 158 400,00
6	6	Terceiro-oficial	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 201 600,00
1	1	Arquivista	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
6	6	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 187 200,00
5	5	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 144 000,00
14	14	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 378 000,00
3	3	Cobrador	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 93 600,00
1	1	Escrevente de chinês	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
<i>Quadro técnico auxiliar:</i>						
1	—	Fiscal-técnico	Q	—	—	—
2	2	Fiscal-técnico auxiliar	R	\$ 2 700,00	\$ 32 400,00	\$ 64 800,00
QUADRO DE FISCALIZAÇÃO						
Pessoal provido por contrato:						
1	—	Agente de fiscalização de 1.ª classe	L	—	—	—
2	1	Agente de fiscalização de 2.ª classe	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 39 600,00
6	6	Agente de fiscalização de 3.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 201 600,00
						\$2 808 000,00
						\$ 180 000,00
84	70					\$2 988 000,00

Quadro n.º 2

Salários:

Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual	
No quadro	Do-tadas				Individual	Por classes
QUADRO DOS SERVIÇOS GERAIS						
Pessoal assalariado:						
1	1	Fiel de armazém	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
2	2	Condutor de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 62 400,00
3	3	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 86 400,00
1	1	Carpinteiro	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
3	2	Ajudante de carpinteiro	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 50 400,00
1	1	Electricista	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00
1	1	Pintor	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00
2	2	Ajudante de pintor	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 50 400,00
2	2	Pedreiro	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 57 600,00
6	6	Ajudante de pedreiro	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 151 200,00
5	5	Encarregada de cantina	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 144 000,00
8	8	Encarregada de refeitório	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 216 000,00
7	7	Cozinheiro-chefe	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 176 400,00
7	7	Cozinheiro de 1.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 159 600,00
2	2	Guarda	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 45 600,00
35	28	Servente de 1.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 638 400,00
31	31	Servente de 2.ª classe	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 669 600,00
						\$ 2 628 000,00
						\$ 260 000,00
117	109					\$ 2 888 000,00

Portaria n.º 246/82/M

de 31 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário do Fundo de Turismo de Macau, para o ano económico de 1983;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas *b)* e *e)* do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1983, o orçamento ordinário do Fundo de Turismo de Macau, relativo ao ano económico de 1983, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa, sendo as receitas calculadas em \$7 310 000,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1982. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

FUNDO DE TURISMO DE MACAU

ORÇAMENTO DE RECEITA

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importâncias	
				Por artigos	Por capítulos
RECEITA ORDINÁRIA					
Receitas correntes					
<i>Impostos directos:</i>					
<i>Sobre o rendimento:</i>					
1.º	1	1.º	Imposto especial sobre os bilhetes de lotarias e apostas de qualquer natureza	—	
		2.º	Percentagem de 5% sobre a renda contratual do exclusivo das lotarias C.P.S. (Chumpupio e Sampaio)	\$ 25 900,00	\$ 25 900,00
<i>A transportar</i>					\$ 25 900,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importâncias	
				Por artigos	Por capítulos
			<i>Transporte</i>		\$ 25 900,00
2.º			<i>Impostos indirectos:</i>		
	2		Outros:		
		3.º	Imposto de Turismo	\$ 6 190 000,00	\$ 6 190 000,00
3.º			<i>Taxas, multas e outras penalidades:</i>		
	1		Taxas:		
		4.º	Taxa de \$2,00 por cada turista que utilize o serviço de agências de viagens e/ou de turismo, em cada circuito turístico ou excursão, devidas pelas agências de viagens e/ou de turismo ou seu representante no Território	\$ 570 000,00	
		5.º	Taxas sobre os bilhetes de entrada para os recintos das corridas de galgos	\$ 270 000,00	
		6.º	Taxas sobre os bilhetes de entrada para os recintos da Pelota Basca	\$ 29 500,00	
	2		Multas e outras penalidades:		
		7.º	Multas diversas	\$ 400,00	\$ 869 900,00
7.º			<i>Venda de serviços e bens não duradouros:</i>		
	10		Diversos — Outros sectores:		
		8.º	Vistorias	\$ 200,00	
		9.º	Produto de venda de publicações editadas pela Direcção dos Serviços de Turismo e de publicidade nela inserta	\$ 14 000,00	
		10.º	Rendimento dos serviços próprios da Direcção dos Serviços de Turismo e por ela directamente explorados	\$ 10 000,00	\$ 24 200,00
8.º			<i>Outras receitas correntes:</i>		
		11.º	Outras receitas		\$ 200 000,00
13.º			RECEITAS DE CAPITAL		
			<i>Outras receitas de capital:</i>		
		12.º	Saldos de contas de exercícios findos	—	—
			<i>Total</i>		\$ 7 310 000,00

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias	
				Por números	Por artigos
Único			DESPESA ORDINÁRIA		
			<i>Despesas correntes:</i>		
		1.º	Gratificação ao presidente da Comissão Administrativa do Fundo de Turismo de Macau		\$ 3 600,00
		2.º	Senhas de presença aos membros da Comissão Administrativa do Fundo de Turismo de Macau		\$ 15 360,00
		3.º	Horas extraordinárias		\$ 10 000,00
		4.º	Abono para falhas ao tesoureiro		\$ 1 440,00
		5.º	Deslocações		\$ 600 000,00
		6.º	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		\$ 20 000,00
		7.º	Remunerações por serviços auxiliares		\$ 650 000,00
		8.º	Remunerações diversas — Em numerário		\$ 5 000,00
		9.º	<i>Bens duradouros:</i>		
			1 Material de educação, cultura e recreio	\$ 100 000,00	
			2 Material honorífico e de representação	\$ 2 000,00	
			3 Equipamento de secretaria	\$ 100 000,00	
			4 Outros bens duradouros	\$ 150 000,00	
					\$ 352 000,00
		10.º	<i>Bens não duradouros:</i>		
			1 Combustíveis e lubrificantes	\$ 15 000,00	
			2 Consumos de secretaria	\$ 100 000,00	
			3 Outros bens não duradouros	\$ 100 000,00	
					\$ 215 000,00
		11.º	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 100 000,00
		12.º	<i>Despesas gerais de funcionamento:</i>		
			1 Encargos próprios das instalações	\$ 50 000,00	
			2 Locação de bens	\$ 250 000,00	
			3 Comunicações	\$ 150 000,00	
			4 Transporte de material, fretes e seguro	\$ 10 000,00	
		5 Representação	\$ 100 000,00		
		6 Publicidade e propaganda	\$ 3 935 600,00		
		7 Trabalhos especiais diversos	\$ 30 000,00		
		8 Encargos não especificados	\$ 10 000,00		
				\$ 4 535 600,00	
	13.º	1 Transferências correntes — Instituto Cultural de Macau	\$ 500 000,00		
		2 Transferências — Particulares	\$ 10 000,00		
				\$ 510 000,00	
	14.º	<i>Outras despesas correntes:</i>			
		1 Pagamento de prémios de seguro das viaturas		\$ 2 000,00	
	15.º	<i>Despesas de capital: Investimentos</i>			
		1 Construções diversas	\$ 200 000,00		
		2 Material de transporte	\$ 90 000,00	\$ 290 000,00	
		<i>Total</i>		\$ 7 310 000,00	

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 30 de Setembro de 1982. — A Comissão Administrativa. — O Presidente, Joaquim Leonel Marinho de Bastos. — Os Vogais. — Rufino de Fátima Ramos. — Maria Fernanda Ferreira Monteiro. — Alberto Rosa Nunes.

Portaria n.º 247/82/M
de 31 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, para o ano económico de 1983;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas *b)* e *e)* do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1983, o orçamento ordinário da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 1983, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa, sendo as receitas calculadas em \$2 240 000,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1982. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Orçamento ordinário da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 1983

Receita

Cap.	Grupos	Art.	Designação	Importância	
				Por artigos	Por capítulos
			RECEITA ORDINÁRIA		
			<i>Receitas correntes:</i>		
4.º			Rendimentos de propriedade:		
	3		<i>Juros — Outros sectores:</i>		
		1.º	Juros dos adiantamentos feitos aos associados	\$ 35 000,00	
		2.º	Juros de depósitos bancários	\$ 80 000,00	
	4		<i>Dividendos — do exterior:</i>		
		3.º	Dividendos de acções da «Shun Tak Co.»	\$ 10 100,00	
		4.º	Juros de dividendos de acções	\$ 2 000,00	
					\$ 127 100,00
5.º			Transferências:		
	1		<i>Sector público:</i>		
		5.º	Subsídios e donativos do Estado e outras entidades públicas	—	
	3		<i>Outros sectores:</i>		
		6.º	Doações e legados	—	
6.º			Venda de bens duradouros:		
	3		<i>Outros sectores:</i>		
		7.º	Produto de alienação de bens	—	
7.º			Venda de serviços e bens não duradouros:		
	1	8.º	Renda de habitações		\$ 65 000,00
			<i>A transportar</i>		\$ 192 100,00

Despesa

Cap.	Art.	N.ºs	Designação	Importância	
				Por números	Por artigos
Único			DESPEZA ORDINÁRIA		
			<i>Despesas correntes:</i>		
		1.º	1 Salários do pessoal eventual		\$ 55 680,00
		2.º	Gratificações certas e permanentes		\$ 14 400,00
		3.º	Horas extraordinárias		\$ 3 000,00
		4.º	Abono para falhas ao tesoureiro		\$ 1 800,00
		5.º	Deslocações		\$ 30 000,00
		6.º	Subsídio de Natal		\$ 4 640,00
		7.º	Subsídio de Férias		\$ 21 360,00
		8.º	<i>Remunerações diversas:</i>		
			1 Em numerário	\$ 211 440,00	
			2 Em espécie	\$ 20 000,00	
			3 Previdência Social	\$ 520 680,00	
					\$ 752 120,00
		9.º	<i>Bens duradouros:</i>		
			1 Construções e grandes reparações	\$ 43 000,00	
			2 Material de aquartelamento e alojamento	\$ 30 000,00	
			3 Material de educação, cultura e recreio	\$ 15 000,00	
			4 Material honorífico e de representação	\$ 12 000,00	
			5 Equipamento de secretaria	\$ 10 000,00	
					\$ 110 000,00
		10.º	<i>Bens não duradouros:</i>		
			1 Combustíveis e lubrificantes	\$ 35 000,00	
			2 Alimentação, roupas e calçados	\$ 30 000,00	
			3 Consumo de secretaria	\$ 10 000,00	
		4 Outros bens não duradouros	\$ 15 000,00		
				\$ 90 000,00	
	11.º	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 60 000,00	
	12.º	<i>Despesas gerais de funcionamento:</i>			
		1 Encargos próprios das instalações	\$ 70 000,00		
		2 Comunicações	\$ 4 000,00		
		3 Publicidade e propaganda	\$ 2 000,00		
		4 Encargos não especificados	\$ 8 000,00		
				\$ 84 000,00	
	13.º	<i>Outras despesas correntes:</i>			
		1 Seguros de viaturas	\$ 3 000,00		
		2 Despesas eventuais não especificadas	\$ 30 000,00		
				\$ 33 000,00	
		DESPELAS DE CAPITAL			
	14.º	<i>Investimentos:</i>			
		1 Habitações	\$ 100 000,00		
		2 Construções diversas	\$ 5 000,00		
		3 Maquinaria e equipamentos	\$ 50 000,00		
		4 Material de transporte	\$ 25 000,00		
				\$ 180 000,00	
	15.º	<i>Activos financeiros:</i>			
		1 Empréstimos aos associados		\$ 800 000,00	
		<i>Total</i>		\$2 240 000,00	

RESUMO

Soma da despesa ordinária	\$2 240 000,00
Soma da despesa extraordinária	—
<i>Soma do orçamento de despesa</i>	<i>\$2 240 000,00</i>

OBRA SOCIAL

Desenvolvimento dos salários, gratificações certas e permanentes e remunerações diversas fixadas para o ano económico de 1983

Cap.	Art.	N.º	Unidades	Cargos	Vencimento mensal	Individual	Anual	Total anual		
Único	1.º	1	1	<i>Salários:</i>						
				Escriturário-dactilógrafo	\$ 1 870,00	\$ 22 440,00	\$ 22 440,00			
				Lavadeiro	\$ 1 570,00	\$ 18 840,00	\$ 18 840,00			
				1	Barbeiro	\$ 1 200,00	\$ 14 400,00	\$ 14 400,00	\$ 55 680,00	
	2.º			1	<i>Gratificações certas e permanentes:</i>					
					Médico	\$ 750,00	\$ 9 000,00	\$ 9 000,00		
					Representante dos S. de Finanças ...	\$ 250,00	\$ 3 000,00	\$ 3 000,00		
				1	Secretário da Obra Social	\$ 200,00	\$ 2 400,00	\$ 2 400,00	\$ 14 400,00	
	8.º	1	1	1	<i>Remunerações diversas:</i>					
					<i>Em numerário:</i>					
					Chefe de secretaria	\$ 2 140,00	\$ 25 680,00	\$ 25 680,00		
					Encarregado da cantina (Fiel)	\$ 1 970,00	\$ 23 640,00	\$ 23 640,00		
					Enfermeiro	\$ 1 970,00	\$ 23 640,00	\$ 23 640,00		
					Escriturário-dactilógrafo	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 21 600,00		
					Professores civis eventuais	—	—	\$ 6 000,00		
					Escriturário-dactilógrafo	\$ 1 870,00	\$ 22 440,00	\$ 22 440,00		
					Escriturários-dactilógrafos (Cantina) ..	\$ 3 600,00	\$ 43 200,00	\$ 43 200,00		
					Encarregado da escrituração dos aposentados, viúvas e pensionistas	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 21 600,00		
					Lavadeiro	\$ 1 570,00	\$ 18 840,00	\$ 18 840,00		
					Encarregados dos balneários do Grupo Desportivo	\$ 200,00	\$ 2 400,00	\$ 2 400,00		
				2	Vigilantes da colónia balnear	\$ 200,00	\$ 2 400,00	\$ 2 400,00	\$ 211 440,00	
								\$ 281 520,0		

Comissão Administrativa da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, aos 30 de Setembro de 1982. — *Henrique de Carvalho Morais*, major de cavalaria. — *Carlos José de Amorim Algóes Ayres*, major de infantaria. — *Manuel Augusto Costa*, técnico de 2.ª classe, interino. — *Ramon Córdova*, comandante-seção. — *Lucas Ung*, comissário. — *António de Jesus Agostinho*, subchefe de esquadra. — *Diamantino José dos Santos*, subchefe de esquadra. — *Leong Tong*, guarda de 1.ª classe. — *Hó Ion Lin*, guarda de 2.ª classe feminino. — *Augusto Ricardo Chan*, aliás *Chan Kam H'ak*, guarda de 3.ª classe. — *Margarida Filomena Nisa da Silva*, escriturária-dactilógrafa. — *Alberto Francisco da Costa*, guarda aposentado.

Portaria n.º 248/82/M
de 31 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário do Fundo de Fiscalização de Armas e Munições, para o ano económico de 1983;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1983, o orçamento ordinário do Fundo de Fiscalização de Armas e Munições, relativo ao ano económico de 1983, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa, sendo as receitas calculadas em \$ 77 000,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1982. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Orçamento ordinário do Fundo de Fiscalização de Armas e Munições, para o ano económico de 1983

Grupo	Artigos	Designação de receita	Importância	
			Por artigos	Por capítulos
		RECEITA ORDINÁRIA		
		<i>Receitas correntes:</i>		
		Taxas, multas e outras penalidades:		
		Taxas:		
1	1.º	Taxas de armazenamento e conservação — Tabela A	\$ 5 000,00	
	2.º	Taxas de detenção e uso e porte de armas — Tabela B	\$ 30 000,00	
	3.º	Taxas de importação de armas, munições e acessórios	\$ 5 000,00	\$ 40 000,00
		<i>Outras receitas correntes:</i>		
	4.º	Receitas eventuais e não especificadas		\$ 6 000,00
		<i>Outras receitas de capital:</i>		
	5.º	Saldos das contas de anos findos		\$ 31 000,00
		<i>Total</i>		\$ 77 000,00

Capítulo	Artigos	Números	Designação de despesa	Importância	
				Por números	Por artigos
Único			DESPESA ORDINÁRIA		
			<i>Despesas correntes:</i>		
			Vencimentos e salários:		
		1	Salários ao pessoal eventual	\$ 54 000,00	\$ 54 000,00
			Gratificações certas e permanentes:		
		1	Presidente da Comissão	\$ 2 400,00	
		2	Chefe da secretaria	\$ 1 800,00	
		3	Tesoureiro	\$ 1 200,00	\$ 5 400,00
			Subsídio de Férias		\$ 4 480,00
			Subsídio de Natal		\$ 4 480,00
		Remunerações diversas: — Previdência Social		—	
		Bens douradouros:			
		1 Construções e grandes reparações	—		
		2 Material de aquartelamento e alojamento	\$ 1 000,00		
		3 Material de educação, cultura e recreio	\$ 500,00		
		4 Equipamento de secretaria	\$ 2 700,00	\$ 4 200,00	
		Bens não douradouros:			
		1 Consumos de secretaria		\$ 2 000,00	
		8.º Conservação e aproveitamento de bens		\$ 500,00	
		9.º Despesas gerais de funcionamento:			
		1 Comunicações	\$ 660,00		
		2 Encargos com a saúde ...	\$ 80,00		
		3 Encargos não especificados	\$ 1 200,00	\$ 1 940,00	
		10.º Saldo orçamental		—	
		<i>Total</i>		\$ 77 000,00	

Macau, 20 de Setembro de 1982. — A Comissão Administrativa. — *Joaquim Vaz Cariano*, capitão — *Manuel Leiria da Silva*, s/chefe — *Fernanda Maria da Silva Silva*, secretário-dactilógrafo.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de 27 de Dezembro de 1982, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, foi aprovado o 9.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas, cujos mapas de receita e tabela de despesas se publicam:

9.º orçamento suplementar para o ano económico de 1982

Cap.	Div.	Art.	Designação	Importância
			RECEITA EXTRAORDINÁRIA	
7.º	Única	38.º	<i>Verba que se adita ao orçamento da receita:</i>	
			Comparticipação para trabalhos a mais na obra de construção do Mercado Municipal da Taipa	\$ 41 984,00
			DESPESA EXTRAORDINÁRIA	
			<i>Verba que se reforça:</i>	
10.º	Única	57.º	Para trabalhos a mais na obra de construção do Mercado Municipal da Taipa ...	\$ 41 984,00

Taipa, Secretaria da Câmara Municipal das Ilhas, aos 16 de Dezembro de 1982. — A Câmara Municipal das Ilhas, *Fernando Lynn da Rosa Duque*, presidente. — *António Moc*, vereador — *Leong Seac Chun*, vereador — *Pe. Francisco Kuan*, vereador — *Dr. Pun Chi Man*, vereador.

Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1982. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*.

Acaba de publicar-se

Estatuto do Funcionalismo Ultramarino

Vol. de 292 págs. — Preço \$ 30,00

À venda na IMPRENSA NACIONAL

PREÇO DO PRESENTE SUPLEMENTO \$15,00

正元五十一銀價張本

IMPRENSA NACIONAL DE MACAU